Ata da 13ª reunião extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos quinze de julho de mil novecentos e cincoenta e quatro, na sala de sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo Snr Dr. Dario Lima e presentes os Exmos Srs: Drs: Ernesto de Castro, Dr. Assis Rocha, Procurador Mathias Olympio Napoli, Agenor de Sena e o Procurador Regional Eleitoral substituto - Dr Joaquim Pereira Espinheira. Deixou de comparecer, com motivo justificado, o Exmo Snr Dr. Eduardo de Menezes Filho. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Foi aprovada pelo Tribunal a proposta do Conselho Disciplinar e do Procurador Eleitoral, no sentido de serem canceladas as faltas e penalidades dos funcionarios da Casa - proposta esta encaminhada, agora, ao Conhecimento de Nº de acôrdo com determinação do mesmo Tribunal em

sessão anterior. Pelo Sr. Presidente foi convocada uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia seguinte, às 16 horas, pelo mesmo. Pelo Sr. Dr. Dario Reis foram relatados: Consulta 199/54 de Nova Petrópolis - (Nova Belo) consulente: Diretório do P.S.D. local. Não houve conhecimento. Registros de Diretórios Municipais: 442/54, do Partido Libertador em Santa Rosa. Deferiram o pedido. 448/54 do PTB em S. Francisco. Deferiram o pedido. 454/54 do P.L. em Guaíba da Serra. Deferiram o pedido de cancelamento. 455/54 do P.T.B em Vacaria do Rio Branco. Deferiram o acima pedido de cancelamento e seu registro. 464/54 do PTB em Pesqueira, Ribeirão das Neves e S. José do Epiabal. Deferiram o pedido. 469/54 do P.R. em Rio Pires, Santa Cruz de Santa Rosa, Guaíba, Maravilha e Paraíso. Deferiram. 475/54 do P.T.B. em Guapi. Deferiram, sendo que o Sr. Agente de Serra solicitasse seu deferimento à existência de registro da prorrogação do mandato do Sr. Dario Bittencourt. 481/54 do PTB em Rio Paranaíba. Indeferiram o pedido. Pelo Sr. Dr. Aurélio de Castro foram relatados: Consulta 162/54 de Campos do Paranaíba. Consulente: Juiz de Paz em substituição do Juiz de Direito. Tomaram conhecimento e, em virtude, responderam nos termos do parecer da Procuradoria Regional, que vai publicado. Registros de Diretórios Municipais: 476/54 do P.T.B. em Santa Rosa de Aguiar. Deferiram o pedido. 482/54 do P.T.B. em Boa Vista do Garça. Indeferiram o pedido. Cons. 99/54 de Pirenga. Consulente: Delegado do P.R. em Pirenga. Consultada: Sebastiana Teixeira de Carvalho. Consulta-se se inscrição eleitoral. Conhecendo como representação

E. Mantz

e encaminhou que, retificados a inscrição e o título, se extraísse para Sebastiana Saraiva de Carvalho, e entregue a esta o título. Pelo Sr. Dr. Luiz Nolla foram relatados: Representação 153/47 de Bragança. Representante: Avelino Andrade Filho, Vice Presidente do Diretório Municipal do P.R. em Vaga Comarca. Mandaram arquivar. Registros de Diretórios Municipais: 471/54 do PTB em Guaíra. Deferiram o pedido, mas o Sr. Agenor de Lima o fez com retificação. 477 e 483/54 do P.T.B. em Ramos e Itapiranga. Indeferiram o pedido. Autos 49/53 de Porto Alegre. Requerente: Juiz Eleitoral. Assunto: Cancelamento de ofício inscrição do eleitor Renato Gutierrez. Mandaram arquivar. Pelo Sr. Dr. João Martins foram relatados: Registros de Diretórios Municipais: 472/54 do P.T.B. em Cachoeira. Deferiram. 478 e 484/54 do P.T.B. em Nova Palma e Caraguatá. Indeferiram. Pelo Sr. Dr. Polycarpo Viotti foram relatados: Registros de Diretórios Municipais: 479 e 485/54 do PTB em S. Francisco de Assis e Capão Bonito. 493/54 do P.T.B. em Conceição Aparecida. Deferiram. 232/54 do Rio de Janeiro. Cancelamento da Comissão de Reinstalação e registro da Comissão Executiva do P.T.B. Deferiram. Pelo Sr. Dr. Américo de Castro foi. ainda, relatada a consulta 194/54 de Nova Era. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam que a carteira profissional, expedida pelo Ministério do Trabalho, será documento bastante à inscrição eleitoral, desde que ela contenha o indispensável à mesma inscrição. Digo. Pelo Sr. Dr. Agenor de Lima foi relatada a Consulta 194/54 de Nova Era. Consulente: Juiz Eleitoral. Respondeu que a carteira profissional, expedida pelo Ministério do Traba-

lhe será devolvido tantos à inscrição eleitoral, desde que ele contenha o indispensável à mesma inscrição. Nada mais havendo, o Juiz lavrou-se. bargador Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Margarida Ley da Paixão, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata.

Dou fé.

Presidente.